



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**MINUTA – PRIMEIRO TERMO DE ERRATA DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N° 35/2016, ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES
LTDA (PAD 902/2016)**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 502, 3º, 4º, 5º e 6º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.149.095/0001-66, adiante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Srª **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Srª **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e **EMPRESA MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n.º 07.228.550/0001-01, com sede na Avenida das Américas, n.º 500, bloco 16, sala 222, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.640-100, neste ato representado por **AUGUSTO DE BARROS RIBAS**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da carteira de identidade n.º 09.295.075-7, IFP/RJ e CPF n.º 045.364.097-42, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO DE ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO COREN/RJ N° 35/2016**, com fundamento no art. 55, III e art. 66 ambos da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 902/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a retificação do erro material contido na redação da Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 35/2016 celebrado em 20/09/2018, onde se lê:





Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 19.672,03 (dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e três centavos) sendo o valor mensal de R\$ 1.639,34 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 37.755,67 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 19.672,08 (dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos) sendo o valor mensal de R\$ 1.639,34 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor do contrato R\$ 56.149,32 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO – A publicação do presente termo será feita nos mesmos veículos nos quais foram feitas o Segundo Termo Aditivo a que se refere esta errata, atendendo ao Princípio Constitucional da Publicidade e de acordo com a Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018.


ANA LUCIA TELLES FONSECA

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contratada

